



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118  
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: [hospitalmariadafe@gmail.com](mailto:hospitalmariadafe@gmail.com)

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2020** **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - CONVITE 001/2019**

#### **PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal “Feraz e Torres”, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente Sr. RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 108.345.307 e CPF nº 076.082.967-55, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.751 de 03/09/2019, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, nº 335, Bairro Centro, Maria da Fé-MG, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa MM ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 71.510.796/0001-70, situada na Rua Paracatu, 626, Lj. 13 e 26, bairro santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. MURILLO VIEIRA DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº M-2.110.516 SSP/MG e do CPF nº 706.510.007.34 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam entre si o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de serviços de Engenharia Clínica e Manutenção Preventiva/Corretiva, em virtude da Adjudicação e Homologação e do Processo Licitatório nº 008/2019, Carta Convite nº 001/2019, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual em virtude da necessidade da continuação do consumo essencial ao funcionamento do Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ADITIVADO**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, com início em 10 (dez) de Julho de 2020 e término previsto para 30 (trinta) de Setembro de 2020, em conformidade com o disposto na **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118  
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: [hospitalmariadafe@gmail.com](mailto:hospitalmariadafe@gmail.com)

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2020;

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, em extrato, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, e no site oficial do município.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão do seu objeto, prevista para 30 de Setembro de 2020

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 10 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MURILLO VIEIRA DE SIQUEIRA**  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1- Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2- Nome/ Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_